



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Laje

1

Quarta-feira • 8 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 1991

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Laje publica:

- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2019** - Contratada: (M.S. GONDIM Contabilidade Eireli – ME – ECAP Contabilidade).
- **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019** - Contratada: (Ivany Pereira de Sousa Barboza).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: **M.S. GONDIM CONTABILIDADE EIRELI – ME – ECAP CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ nº 13.566.792/0001-08, Rua Fernandes Barreto 271 Andar 1 / Centro / Ubaira / Ba / CEP: 45310-000.

Objeto: Prorrogação até 31 de Dezembro de 2020, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 002/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil relativa à elaboração da proposta e/ou alteração da Lei do Orçamento Anual; elaboração do Cronograma de Desembolso Financeiro; elaboração do Quadro de Cotas Trimestrais – QCT; elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO; elaboração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF; contabilização e escrituração dos fatos contábeis (receitas e despesas) de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes; respostas às notificações mensais e anual expedidas pelo TCM, relativos aos fatos contábeis; classificação da despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64 e demais normas pertinentes; classificação da receita nos termos da Lei Federal 4.320/64 e demais normas pertinentes; elaboração de prestação de contas mensais e anuais do órgão e seus fundos; elaboração de demonstrativos contábeis, balancetes e balanços; elaboração de demonstrativos de resultados do ativo e passivo; instrução quanto à regular aplicação dos recursos públicos; orientação quanto às retenções na fonte decorrentes de tributos e obrigações federais, estaduais e municipais; elaboração de demonstrativos de variações patrimoniais; elaboração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD; abertura de créditos suplementares nos termos da Lei Federal nº. 4.320/64; execução de restos a pagar; execução de despesas de exercícios anteriores; instrução para abertura e desenvolvimento de processos administrativos contábeis pertinentes; orientação quanto ao controle da aprovação e execução de planejamento e orçamento; geração de livros de registros contábeis de acordo com a legislação pertinente aplicada a matéria; execução do plano de contas aplicado ao órgão e aos fundos; execução de procedimentos contábeis, financeiros e patrimoniais; elaboração de relatórios e demonstrativos exigidos pela LC 101/00, Lei Federal 4.320/64 e demais normas e instruções aplicadas; escrituração da dívida ativa; emissão de parecer contábil; apuração de resultados; responsabilização tecnicamente da Câmara perante o Conselho Regional de Contabilidade – Bahia, visando atender as necessidades do Município de Laje – Ba, referente a Inexigibilidade nº 002/2019.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: até 31 de Dezembro de 2020.

Laje - BA, 30 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: IVANY PEREIRA DE SOUSA BARBOZA, inscrita no CPF: 700.767.315-53.

Objeto: Prorrogação pelo período de 03 (três) meses, contando a partir a assinatura deste termo, junto ao Contrato nº 023/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Laje – Bahia.

Vigência: 03 (três) meses.

Laje - BA, 23 de Dezembro de 2019

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal